

## **PORTARIA Nº 001/2018/CONTROLADORIA**

**Altera o art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 005/2017**, que institui Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual que será responsável pelos procedimentos necessários para elaboração do Relatório de Gestão (RELGES) e preparação, acompanhamento e análise dos demais arquivos estruturados e não estruturados, visando à prestação de contas de gestão referente ao exercício de 2017, imprescindíveis ao envio e a homologação junto aos Sistemas SICONFI/STN e do CIDADES/TCE-ES até o dia 30 (trinta) de março de 2018, conforme Decreto Municipal nº 140/2017.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.318/2012 e Decreto Municipal nº 140/2017, datado de 01 de novembro de 2017;

RESOLVE:

**Art. 1º Ficam alterados o art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 005/2017**, de 07 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º A Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual será composta pelos seguintes membros:*

*I – Presidente: Felipe Maia Lyrio, Matrícula 11220-8/1.*

*II – Membro – Representante do Controle Interno: Thaymara Ribeiro Calatroni, Matrícula 6770-9/1.*

*III – Membro: Ilana Dadalto Moulin Rezende, Matrícula 10446-9/1.*

*IV – Membro: Maíra Mesquita de Freitas Bosi, Matrícula 10823-5/2.*

*"Art. 3º Fica designada a servidora pública Thaymara Ribeiro Calatroni, Matrícula 6770-9/1, como representante da unidade executora do Sistema de Controle Interno, conforme dispõe o § 1º do artigo 26 do Decreto nº 140/2017, o artigo 6º do Decreto nº 297/2012 e o artigo 6º da Lei nº 5.383/2012.*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 22 de janeiro de 2018.

**ANDRÉ ABREU DE ALMEIDA**

**Controlador Geral do Município**